

Lei nº 61/94

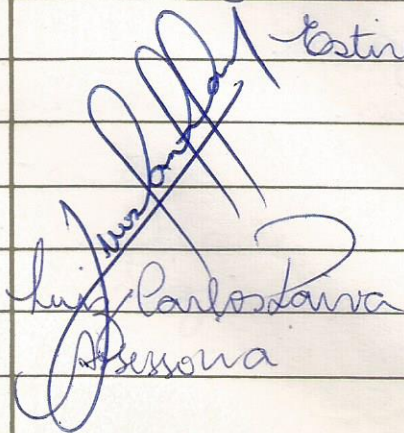
Converte o salário dos servidores
municipais em U.R.V.

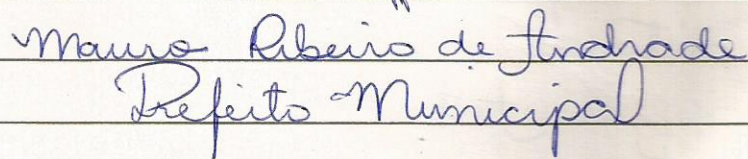
O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, apro-
va e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os salários dos servidores munici-
pais serão convertidos em U.R.V. - Unidade Real de
Valor, conforme dispõe a Medida Provisória nº 434
de 27 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor retroa-
gindo seus efeitos a 01 de março de 1994, para efe-
tivo cumprimento da medida Provisória.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Estiva, 11 de abril de 1994.


Luiz Carlos Lourenço
Pessoa


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal